



LEI Nº 4.564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Dia 03 de dezembro, o Dia Municipal do Delegado de Polícia no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

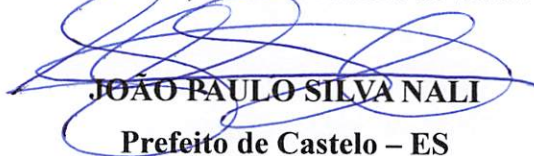
Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 03 de dezembro de cada ano, o Dia Municipal do Delegado de Polícia.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no caput, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 29 de dezembro de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES